



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2022  
AUXÍLIO DE EMERGÊNCIA CULTURAL DE TRAMANDAÍ – SEGUNDA CHAMADA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS / INABILITADOS DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2022  
AUXÍLIO DE EMERGÊNCIA CULTURAL DE TRAMANDAÍ – SEGUNDA  
CHAMADA

A comissão avaliadora do presente edital recebeu ao todo 19 inscrições para o Chamamento Público Nº 013/2022, sendo estas avaliadas individualmente e após análise dos documentos protocolados pelos candidatos, a comissão chegou ao seguinte resultado:

Foram consideradas **HABILITADAS** as inscrições dos seguintes Agentes Culturais:

1.	Amanda Ramos	➤ RMC.AC.84
2.	Ana Clara Gomes Mânica	➤ RMC.AC.149
3.	Christiano Priestch Prietch Dias	➤ RMC.AC.162
4.	Cristiano Corrêa Rodrigues	➤ RMC.AC.68
5.	Jeferson Santos da Rosa	➤ RMC.AC.39
6.	Jussara Nunes Rolim	➤ RMC.AC.167
7.	Maiko Douglas Luz de Almeida	➤ RMC.AC.15
8.	Marcelo Volkweis Astiazara	➤ RMC.AC.102
9.	Maria Luiza Vieira de Melo	➤ RMC.AC.164
10.	Marco Aurelio de Almeida Michelin	➤ RMC.AC.92
11.	Milton Ribeiro da Silva	➤ RMC.AC.155
12.	Plinio Araujo	➤ RMC.AC.06
13.	Rafael Floriano	➤ RMC.AC.77
14.	Robson Almeida	➤ RMC.AC.105
15.	Telma Jussara Selle Vinskoski	➤ RMC.AC.159
16.	Vera Lucí Souza Da Silva	➤ RMC.AC.153

Foi considerada com **DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA\*** a inscrição do seguinte Agente Cultural:

1. **CÍCERO BARRETO BRACHT - RMC.AC.28**

Não apresentou cópia do RG, CPF e comprovação de residência - Itens 2.2.b, 2.2.c e 2.2.d do Edital



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2022**  
**AUXÍLIO DE EMERGÊNCIA CULTURAL DE TRAMANDAÍ – SEGUNDA CHAMADA**

**\*As inscrições consideradas com DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA poderão utilizar o prazo de recurso do presente edital para completar sua inscrição, seguindo as seguintes orientações.**

### **RECURSOS**

1. O prazo de recursos está publicado no Edital de Chamamento Público Nº 013/2022, estabelecendo no item 4 ETAPAS DO EDITAL – Sub Item 4.1.c: *“Período de recursos quanto aos não habilitados: de 09/03/2022 a 11/03/2022”*;
2. Os Agentes Culturais que tiveram sua inscrição considerada com DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA poderão protocolar a documentação apontada neste edital na prefeitura;
3. Os documentos que forem entregues no setor de protocolo para completar a inscrição, NÃO PRECISARÃO estar em envelope lacrado;
4. Ao entregar os documentos no protocolo, deverá comunicar que se refere a: RECURSO DO EDITAL DE AUXILIO EMERGENCIAL DA CULTURA;
5. Na identificação do recurso deverá constar o nome completo do Agente Cultural e seu RMC.

**Conforme o item 2.1.e do Edital que veda a contemplação de inscrições de artistas que não tenham RMC reconhecido, foram considerados INABILITADAS as seguintes inscrições:**

1. ROSIMERE CANDEIA OSÓRIO
2. DENILSON DE OLIVEIRA

### **COMISSÃO AVALIADORA**

**Gabriel Fernandes**  
**Grazieli Demoliner**  
**Yimi Walter Premazzi Silveira Junior**

**Tramandaí, 07 de Março de 2022**